Gil Almeida Assinado de forma digital por Gil Almeida
Dados: 2021.11.24 17:44:10 Z

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Referência: CPGAQ/1/2021

Fornecimento de Energia – Baixa Tensão Normal (BTN) a que corresponde o lote 1 – Agregado (BTN, BTE e MT) ao abrigo do acordo-quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é ASSOL Associação de Solidariedade Social de Lafões, pessoa coletiva número 501863940, com sede no Largo da Feira, 3680-076 Oliveira de Frades, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 232 760 010 e com o endereço de correio eletrónico - assol@assol.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão/deliberação de contratar foi adotada pela direção em 26 de outubro de 2021.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo-Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo-Quadro.

IV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação da presente consulta prévia, bem como retificações e alterações das peças procedimentais devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt.

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica referida no número anterior até ao prazo corresponde ao 2/3 do prazo para apresentação das propostas, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.

V – PREÇO BASE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento, como parâmetro base do preço contratual, é fixado em **70.000,00 € (setenta mil euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 b) Proposta de preço, *elaborada no anexo II, em conformidade com anexo I;*
 c) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 d) Prazos de entrega/execução;
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, tem que ser devidamente legalizada.
3. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no anexo II.

2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 17:00H do 15 dia a contar da data da publicação na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt

3. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VIII – CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

IX – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

X – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo as seguintes modalidades:

i. Proposta do mais baixo preço ou custo - Monofator

XI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
f) Indicação de gestor de contrato e respetivos contactos: e-mail e telefone.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de dois dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XII – OUTORGA DO CONTRATO

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Oliveira de Frades, 15 de novembro de 2021

A Direção